LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 19 DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
19/04/16 a 19/05/16

Denomina O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada no bairro Santa Cruz, nesta cidade, de Hely Claudino de Oliveira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Hely Claudino de Oliveira** o **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** localizado na Avenida Santa Cruz nº 1.655, Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida instituição e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2016.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -